

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Relatório de visita técnica elaborado com
base no Anexo II, da Resolução n. 510/2023
do Conselho Nacional de Justiça.



1. Introdução

Trata-se de visita técnica realizada pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Cofund-TRF6), em conjunto com representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, na área da Comunidade Quilombola de Braço Forte, situada no Município de Salto da Divisa/MG.

A visita se insere no contexto do conflito fundiário objeto da ação de reintegração de posse/apelação cível nº 1003543-26.2020.4.01.3816, em trâmite perante a Justiça Federal, referente à ocupação de área da Fazenda Talismã/Farpão, formalmente atribuída à família Cunha Peixoto. Ressalta-se que a demanda também mantém relação com a Ação Civil Pública nº 1000227-73.2018.4.01.3816, que trata da regularização fundiária do território quilombola.

Cumpra esclarecer que a diligência não se confunde com inspeção judicial, tampouco constitui meio de produção de prova processual. Trata-se de medida de natureza administrativa e institucional, realizada nos termos dos artigos 9º e 10º da Resolução CNJ nº 510/2023, destinada a fortalecer o diálogo entre as partes e órgãos públicos, colher informações preliminares e mapear condições sociais e habitacionais da comunidade, a fim de subsidiar a mediação e a construção de soluções adequadas ao conflito.

A visita teve como objetivos observar a realidade local, registrar demandas e dificuldades apresentadas, bem como reunir elementos que possam orientar encaminhamentos futuros, seja para a permanência da comunidade em condições dignas, seja para eventual desocupação de caráter humanizado, em consonância com os parâmetros fixados na ADPF 828.

Ressalte-se que não foram identificados relatos recentes de episódios de violência entre as partes envolvidas no conflito, tendo a visita transcorrido de forma pacífica e com a participação conjunta de todos.

2. Participantes

- Tribunal Regional Federal da 6ª Região:
 - Desembargador Federal André Prado de Vasconcelos (Presidente da Comissão, presente, no entanto, como juiz da causa apenas, acompanhando os trabalhos da Comissão);
 - Juiz Federal João Miguel Coelho dos Anjos (membro relator da Comissão);
 - Assessora Judiciária Anna Camila Andrade Piantino (Secretária da Comissão);
 - Agente Nilson Moreno (Policial Judicial).

- **Órgãos e entidades públicas:**
 - Defensoria Pública da União – Dr. João Márcio Simões;
 - Inbra – Odete de Souza Meireles (assistente social), Carlos Eduardo do Vale (engenheiro agrônomo), Caroline Menezes (PF especializada);
 - Prefeitura Municipal de Salto da Divisa – Prefeito Ronaldo Peixoto, Vice-prefeito João Agamenon, Secretária de Desenvolvimento Social Jeane Pereira da Silva, Secretário de Saúde Antônio Luiz Soares da Silva, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Everaldo Nascimento;
 - Câmara Municipal – Luciene Lima Monteiro (Presidente);
 - Polícia Militar de Minas Gerais – Capitão Washington dos Santos (chefe de planejamento operacional – Almenara);
 - Sindicato de Produtores Rurais de Jacinto - Antonio Jefersson (presidente) e Justane Lacerda (auxiliar administrativa).

- **Proprietários e representantes:**
 - Cristiana Peixoto (espólio de Euler Peixoto);
 - Dr. André Martins Magalhães (advogado);
 - Dr. Bárbara Cotta Barreto (advogada);
 - Orozimbo Peixoto Sol (parente).

- **Comunidade e movimentos sociais:**
 - Genilson Antonio de Brito (Presidente da Associação Quilombola);
 - Delcivagno Silva Santo, Gildenia Pereira dos Santos, Alenilda Pereira Lopes (moradores);
 - Elcio Pacheco (advogado da comunidade);
 - Brasilino Moreira da Silva (Via Campesina);
 - Edivaldo Ferreira Lopes (Comissão Pastoral da Terra - CPT – Almenara);
 - Kelly Gomes Soares (MST, apoiadora).

3. Identificação do Processo

- A. Número dos autos: 1003543-26.2020.4.01.3816.
- B. Classe processual: Reintegração / Manutenção de Posse - apelação cível.
- C. Fase atual: Aguarda julgamento da apelação interposta pela Defensoria Pública de Minas Gerais, na qualidade de curadora especial dos posseiros.

- D. Órgão julgador: 4ª Turma do TRF6 (Relator Desembargador Federal Prado de Vasconcelos).
- E. Parte apelante: ocupantes do imóvel.
- F. Parte apelada: espólio de Euler da Cunha Peixoto.
- G. Terceiros: Incra, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Município de Salto da Divisa, Ministério Público Federal.
- H. Intervenção do Ministério Público: sim.
- I. Quem acionou a Comissão: Desembargador Federal Prado de Vasconcelos, presidente da Cofund-TRF6, a partir de pedido formal apresentado nos autos (evento 82).

4. Breve histórico da ocupação e dos autos

A área objeto do litígio corresponde à Fazenda Talismã/Farpão, com área de 754,1 hectares, localizada no Município de Salto da Divisa/MG, pertencente à família Cunha Peixoto, que alega exercer há mais de cem anos a posse contínua e a exploração agropecuária no imóvel, garantindo a função social da propriedade. Em setembro de 2015, um grupo de famílias, com apoio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), ingressou na área, fundamentando-se em narrativas de ancestralidade quilombola.

Segundo os ocupantes, o território de Braço Forte guarda vínculos históricos que remontariam ao século XIX, com populações negras que permaneceram na região após a abolição, formando grupos familiares que, ao longo de décadas, teriam mantido práticas agrícolas, laços de parentesco e referências culturais próprias. Esse pertencimento coletivo consolidou-se na identidade da comunidade como remanescente quilombola, reforçada pela autodeclaração e pela busca de reconhecimento formal junto à Fundação Palmares e ao INCRA.

Um marco importante desse processo foi a construção da Usina Hidrelétrica de Itapebi em 1997, no Rio Jequitinhonha, que ocasionou o deslocamento de diversas famílias tradicionais da região, inclusive aquelas ligadas ao território de Braço Forte. Narra-se que os impactos do empreendimento — como a perda de áreas produtivas e de referências territoriais — contribuíram para a mobilização social em torno da preservação da identidade quilombola e do direito à terra, fortalecendo as reivindicações coletivas da comunidade na região.

Os relatos destacam ainda que a permanência das famílias na área, mesmo diante das dificuldades impostas pela ausência de infraestrutura básica — como energia elétrica, saneamento, água potável e conectividade — expressa uma forma de resistência social e

cultural. Ainda assim, parte das famílias deixou a localidade ao longo dos anos, enquanto outras mantiveram a ocupação, sustentando o pleito de reconhecimento quilombola.

De outro lado, os proprietários afirmam que a ocupação foi irregular, tratando-se de esbulho possessório que comprometeu o legítimo exercício da posse da fazenda. Argumentam que não há título formal que reconheça a comunidade como quilombola e que a área sempre esteve sob administração da família, motivo pelo qual ajuizaram ação de reintegração de posse em 2015, obtendo liminar favorável e, posteriormente, sentença de procedência. Narram que, na verdade, os ocupantes são integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), sem características de tradicionalidade.

Em razão do recurso de apelação interposto pelos ocupantes, e da certificação emitida pela Fundação Palmares em 2018 reconhecendo a autodeclaração da comunidade, a controvérsia judicial permanece em aberto, sendo o tema objeto tanto da ação possessória quanto de ação civil pública, o que motivou a atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias para fomentar o diálogo institucional e buscar alternativas de resolução do conflito.

5. Identificação da ocupação

- **Nome da ocupação:** Comunidade Quilombola de Braço Forte
- **Localização:** Fazenda Talismã/Farpão, zona rural do Município de Salto da Divisa/MG, às margens da BR-367, km 19.
- **Ano da ocupação:** 2015
- **Área ocupada:** aproximadamente 05 hectares.
- **Serviços públicos essenciais**
 - Água: Sim – fornecida por caminhão pipa.
 - Luz: Não – algumas casas utilizam placas solares para pequenos eletrodomésticos; não há linhas da Cemig na área, nem ligações clandestinas.
 - Esgoto: Não – fossas rudimentares em quase todas as casas.
 - Coleta de lixo: Não – lixo é queimado.
 - Internet: Não.
 - Saúde: atendimento por agente de saúde; não haveria mais CRA volante.
 - Educação: transporte escolar até a sede municipal (19 km).
 - CADPRO: não possuem cadastro.
- **Moradias**
 - Descrição: inicialmente de lona, hoje substituídas por casas simples de madeira (“casinhas de tábua”).

- Quantidade alegada: 22 casas.
- Famílias: proporcionalmente, haveria 22 famílias residentes, média de 3 pessoas por núcleo. Parte da comunidade não permanece na região por falta de acesso à escola e serviços básicos.
- Precariedade: ausência de saneamento adequado, ausência de energia elétrica regular.
- **Ocupantes**
 - Principais nomes identificados para a coleta de dados: Delcivagno Silva Santo, Gildenia Pereira dos Santos, Alenilda Pereira Lopes.
 - Demografia descrita:
 - 13 idosos (65 anos ou mais);
 - 2 pessoas com deficiência;
 - aproximadamente a mesma quantidade de homens e mulheres;
 - crianças não quantificadas;
 - ausência de grávidas;
 - parte da comunidade recebe Bolsa Família (apenas 3 famílias).
- **Produção e Subsistência**
 - Produção principal: mandioca, feijão, milho, batata, banana, cana.
 - Consumo e venda: predominantemente para subsistência, com excedentes vendidos como ambulantes.
 - Limitações: ausência de acesso a feiras e mercado local.
- **Organização e Apoio Social**
 - Organização: associação quilombola, com liderança comunitária formalizada.
 - Apoio: MST (ocupação Irmã Doroti), Movimento dos Atíngidos por Barragens (MAB), Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Cáritas.
 - Laços sociais: comunitários e de apoio mútuo.

6. Síntese do desenvolvimento da visita e considerações gerais

A agenda teve início às 11h, com reunião na Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, da qual participaram representantes do Executivo local, órgãos federais e estaduais, defensoria, Incra, movimentos sociais, a comunidade quilombola e a parte proprietária. Nesse espaço, foram feitas apresentações iniciais e esclarecimentos sobre a dinâmica da visita.

Na Prefeitura, foi oferecido um lanche coletivo a todos os presentes.

Por volta das 12h, a comitiva deixou a Prefeitura e seguiu em deslocamento por estrada de terra, com duração aproximada de 30 minutos. A chegada à área da Comunidade Quilombola de Braço Forte ocorreu às 12h30.

Na entrada da área, demarcada por cercas e placas de identificação, a comunidade organizou uma manifestação de recepção, com cantigos, fitas e faixas. No espaço comunitário, houve apresentações culturais, incluindo músicas narrando a história do quilombo, danças e exposição de produtos agrícolas cultivados no local. Em seguida, foi servido um almoço coletivo preparado pela comunidade, compartilhado entre moradores, autoridades e visitantes.

Após esse momento inicial, tiveram início as falas institucionais. Todas as autoridades e órgãos presentes tiveram oportunidade de expor suas posições e esclarecer aspectos técnicos e processuais do conflito fundiário. A reunião foi acompanhada pela parte proprietária, autora da ação, e por diversos apoiadores externos da ocupação (MST, Cáritas, CPT, Via Campesina e outros), que não integram formalmente a comunidade.

As manifestações se iniciaram com Genilson Antonio de Brito, líder da comunidade, que agradeceu a presença das autoridades.

Em seguida, o Juiz Federal João Miguel, relator do caso na Comissão, explicou o papel institucional da Cofund-TRF6, seguido pelo Desembargador Federal André Prado de Vasconcelos, que reforçou a importância do diálogo.

Na sequência, o Defensor Público da União, Dr. João Márcio, esclareceu que a DPU passou a atuar no caso apenas após o declínio de competência para a Justiça Federal, sendo que até então a comunidade era representada pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG). Destacou, ainda, que a atuação da DPU busca assegurar a continuidade da defesa dos interesses da comunidade e ressaltou o caráter conciliador da visita, voltada à busca de soluções alternativas e pacíficas.

O Incra, representado por Carlos Eduardo e Odete, ressaltou a importância da escuta e do acompanhamento técnico.

O advogado da comunidade, bem como representantes de movimentos de apoio, enfatizou a precariedade dos serviços básicos e a urgência de ligação provisória de energia elétrica, além das dificuldades relacionadas ao abastecimento de água, ausência de saneamento básico, falta de maquinário agrícola e escassez de oportunidades de renda.

Segundo os relatos da própria comunidade, ao longo da última década houve um progressivo esvaziamento da ocupação, já que muitas famílias não conseguiram permanecer no local diante da ausência de energia elétrica, inexistência de ligações regulares ou clandestinas, inexistência de sinal de internet, insuficiência de água potável e inexistência de

saneamento básico. A comunidade enfatizou que tais condições tornam a permanência precária e dificultam a reprodução social das famílias no território.

Ivanilda destacou a situação dos idosos, que agrava o quadro de vulnerabilidade.

O Prefeito de Salto da Divisa explicou que o município atende a zona rural por meio de dois caminhões pipa, responsáveis por abastecer cerca de 150 casas, e informou que a Cemig não responde há mais de quatro meses aos requerimentos feitos pela Prefeitura sobre a melhoria do fornecimento de energia elétrica.

A Comissão também pôde conhecer algumas moradias da ocupação, constatando que os moradores não têm acesso a serviços básicos essenciais, bem como a existência de áreas produtivas de plantação e cultivo de subsistência. A comunidade é interligada por caminhos de terra batida, encontrando-se o local livre de lixo acumulado ou encanamentos a céu aberto, ainda que em condições de evidente precariedade estrutural.

Após as falas e manifestações, a comitiva percorreu parte do entorno da região, acompanhada pela parte proprietária e por representantes da comunidade, visitando brevemente a sede da Fazenda Talismã, a fim de compreender melhor a divisão atual dos espaços.

Nota metodológica: para a coleta de dados sociais incluídos neste relatório, buscou-se ouvir apenas os integrantes que se identificaram formalmente como membros da Comunidade Quilombola de Braço Forte, de modo a garantir maior fidedignidade e precisão na compreensão do quadro social levantado.

7. Recomendações

1. Preservação da área litigiosa

Que não haja venda, cessão ou locação de qualquer parte da área objeto do litígio, preservando-se, assim, direitos de terceiros de boa-fé enquanto não ocorrer regularização formal da área.

2. Fixação de placas informativas

Afixação de placas no local, com os seguintes avisos e advertências:

***AVISO IMPORTANTE:** área em litígio nos processos nº 1003543-26.2020.4.01.3816 e 1000227-73.2018.4.01.3816, em trâmite perante a Justiça Federal. Não é aconselhável o ingresso de novos ocupantes, bem como a venda, cessão ou locação de lotes e casas.*

3. Suspensão processual

Manutenção da suspensão dos prazos processuais até que haja adequada tentativa de

conciliação, por meio de audiências remotas organizadas para esse fim, com participação de todas as partes envolvidas e órgãos interessados.

4. Monitoramento contínuo

Monitoramento das tratativas por esta Comissão, auxiliando na interlocução entre as partes e assegurando o acompanhamento de medidas administrativas junto a órgãos competentes.

5. Articulação interinstitucional

Reforço das interlocuções, de forma a viabilizar soluções mínimas para acesso a serviços básicos (água potável, energia elétrica provisória e transporte escolar), independentemente do desfecho judicial, em atenção à dignidade das famílias residentes.

6. Assistência social e saúde

Recomenda-se que o Município e a rede estadual reforcem a prestação de serviços de assistência social e saúde na comunidade, com a coleta de dados atualizados.

7. Acompanhamento técnico

Recomenda-se que o Incra, em articulação com a Fundação Cultural Palmares, priorize a elaboração e conclusão do RTID (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação) e do laudo antropológico, de modo a reduzir a insegurança jurídica sobre o território, independentemente do desfecho judicial da demanda possessória. Deve-se dar especial atenção à especificação de aspectos históricos relevantes, bem como à quantificação do espaço necessário para a preservação de eventuais modos de vida tradicionais, caso essa seja a conclusão técnica.

8. Alinhamentos institucionais internos

Contato imediato do Juiz Federal relator deste caso na Comissão Fundiária com o gabinete da Exma. Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, relatora da ACP nº 1000227-73.2018.4.01.3816, a fim de estabelecer os alinhamentos necessários para a verificação das demandas comuns e a eventual construção de soluções convergentes.

9. Metodologia de coleta de dados

Ressalta-se a importância de manter eventuais coletas de informações sociais apenas junto a pessoas que se identifiquem como membros da Comunidade Quilombola de Braço Forte, de modo a assegurar a fidedignidade dos dados e evitar distorções decorrentes de apoiadores externos.

É este o relatório produzido pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TRF6.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2025.

JOÃO MIGUEL COELHO DOS ANJOS

Juiz Federal

Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6
Tribunal Regional Federal da 6ª região

ANNA CAMILA ANDRADE PIANTINO

Assessora Judiciária

Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6
Tribunal Regional Federal da 6ª região

ANEXO I – registros fotográficos da visita

Reunião prévia na Prefeitura de Salto da Divisa









Reunião na sede da ocupação













Padrão das construções das moradias





Manifestação de boas-vindas na entrada da ocupação





ANEXO II – imagens de satélite/georreferenciamento



